



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4785 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE SANTA MARIA MADALENA/RJ,

CONSIDERANDO, a decisão proferida em sede de tutela de urgência nos autos do Processo nº 0800047-75.2026.8.19.0049, ajuizado por WENDERSON ARAUJO MELO, em face do MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO o deferimento parcial da tutela de Urgência para determinar que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, convoque o autor para as etapas administrativas subsequentes do Concurso Público nº 001/2025, relativas ao cargo de Educador Cuidador, na condição de candidato classificado em 1º lugar na listagem de Pessoas com Deficiência – PcD, adotando as providências necessárias a preservação de 01(uma) vaga vinculada à reserva destinada as pessoas com deficiência, sem prejuízo da continuidade do certame em relação as demais candidatos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato Wenderson Araújo Melo, a comparecer na data de 17/06/2026, às 09h00min no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena – Secretaria Municipal de Administração, a Praça Coronel Brás, nº 02, Centro, para a realização das etapas administrativas subsequentes do Concurso Público nº 001/2025, referentes ao cargo de Educador Cuidador, na qualidade de candidato classificado em 1º lugar na listagem de pessoas com deficiência (PcD).

Art. 2º – A presente convocação decorre do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800047-75.2026.8.19.0049.

Art. 3º – Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

01 – Carteira de Identidade – original e cópia;



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

- 02 – Título de eleitor e comprovante da última eleição – original e cópia;
- 03 – CPF – original e cópia;
- 04 – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (se inscrito) – original e cópia;
- 05 – Carteira de Habilitação categoria D para motorista – original e cópia;
- 06 – Diploma e ou Declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC – original e cópia;
- 07 – Certificado de reservista das Forças Armadas para candidatos do sexo masculino - original e cópia;
- 08 – Certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacinação - original e cópia;
- 09 – Certidão de nascimento, casamento e ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo (a), apresentar também a Certidão de Óbito do Cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento; – original e cópia;
- 10 – Comprovante de Antecedentes Criminais - original e cópia;
- 11 – Certidão de Crimes Eleitorais - original e cópia;
- 12 – Cópia da declaração de bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- 13 – Última declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 14 – Comprovante de residência - original e cópia;
- 15 – Registro no Conselho Profissional quando for o caso, com anuidade paga para os cargos referentes as profissões regulamentadas - original e cópia;
- 16 – Declaração de acumulação de cargo público (negativa ou positiva);
- 17 – Tipo sanguíneo e fator RH - original e cópia;
- 18 – 01 fotos 3 x 4;
- 19 – Carteira de Trabalho (cópia da pagina com a foto e o verso com os dados);
- 20 – Títulos postados no site do IAN e pontuados;
- 21 – Conta corrente para candidatos da Educação – BANCO DO BRASIL;
- 22 - Conta corrente para candidatos das demais Secretarias – BANCO ITAU;
- 23 – Para Candidato PcD - Apresentação de Laudo Médico apresentado no momento da inscrição (**5.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea “b” do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico).



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Exames a serem providenciados pelo candidato para posterior agendamento à Junta Médica para Exame Médico Pré- Admissional:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia medica;
- b) Glicose, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- c)Ureia, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- d)Creatinina, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia médica;
- e)Urina EAS, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia medica;
- f)Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da pericia medica;
- g)Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da pericia medica;
- h)Eletrocardiograma com laudo de cardiologista- 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 03 meses anteriores à data de marcação da pericia medica;
- i)Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado;
- j) Exame Toxicológico para o cargo de Motorista Categoria D.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de junho de 2026.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito